



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº226/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2026

Edital de Fluxo Contínuo para Submissão e Cadastro de Projetos, Atividades e Eventos Acadêmicos de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação, com Fomento Externo ou sem Fomento

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria Executiva, torna público o presente edital de fluxo contínuo e convoca os(as) interessados(as) a submeterem novas propostas ou cadastrarem ações em andamento com fomento externo ou sem fomento, nas áreas de pesquisa, empreendedorismo e inovação, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo possibilitar: I – a submissão, a análise e o registro de propostas de novos projetos, atividades e eventos acadêmicos de pesquisa, empreendedorismo e inovação; e II – o cadastro e o acompanhamento institucional de ações já em andamento, coordenadas por servidores(as) do IFSULDEMINAS.

1.2 Poderão ser submetidas ou cadastradas: I - ações sem fomento, assim entendidas aquelas executadas sem recursos financeiros do IFSULDEMINAS ou de fontes externas; e II - ações com fomento externo, assim entendidas aquelas financiadas, total ou parcialmente, por órgãos de fomento, fundações de apoio, empresas, organizações parceiras ou outras instituições externas.

1.3 A submissão e o cadastro possibilitam o acompanhamento institucional e a consolidação das informações relativas às ações realizadas a cada ano.

2. CRONOGRAMA

2.1 O presente edital é de fluxo contínuo, sendo permitidos, desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026, a submissão de novas propostas e o cadastro de ações em andamento nas áreas de pesquisa, empreendedorismo e inovação.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente edital destina-se exclusivamente à submissão, ao cadastro e ao acompanhamento institucional das ações e não disponibiliza recursos financeiros, bolsas ou auxílios.

3.2 A existência de fomento externo não impede a submissão ou o cadastro da ação, devendo as informações correspondentes ser apresentadas conforme o Anexo I.

3.3. O cadastro de ação com fomento externo não substitui nem dispensa a celebração dos instrumentos jurídicos, autorizações, aprovações e demais procedimentos administrativos exigidos pela legislação e pelas normas internas do IFSULDEMINAS, quando aplicáveis.

3.4. A submissão ou o cadastro da ação não autoriza, por si só, o recebimento ou a gestão direta de recursos financeiros em nome do IFSULDEMINAS ou a assunção de obrigações perante terceiros.

3.5. A submissão, a aprovação ou o cadastro da ação não implicam, por si só, autorização para utilização de bens, laboratórios, infraestrutura, marca, nome ou outros recursos institucionais quando, nos termos da regulamentação aplicável, for exigida autorização específica.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão submeter novas propostas ou cadastrar ações em andamento, na condição de coordenadores(as), os(as) servidores(as) do quadro do IFSULDEMINAS.

4.1.1 Os(as) servidores(as) temporários(as) poderão submeter propostas, cadastrar e coordenar ações somente durante a vigência do contrato de trabalho.

4.1.2. A ação cuja vigência ultrapasse o término do vínculo do(a) coordenador(a) temporário(a) deverá ter sua coordenação transferida a servidor(a) que preencha os requisitos deste edital, observados os procedimentos estabelecidos pela PPPI.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores(as) efetivos(as), temporários(as), cedidos(as) por outro órgão da administração pública ou em cooperação técnica, além de estudantes do campus e colaboradores(as) externos(as).

4.3 Compete à equipe executora realizar os procedimentos necessários à execução e ao acompanhamento da ação, inclusive aqueles relacionados a seleções, registros, comunicações e prestação de informações à PPPI, à Diretoria Executiva, à Coordenação de Pesquisa, ao(à) Pesquisador(a) Institucional, ao NIPE/GEAPE ou às instâncias equivalentes, quando aplicável.

4.4 Os(as) servidores(as) integrantes da equipe deverão manter o Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores à data da submissão da proposta ou do cadastro da ação.

5. CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES

5.1 A ação deverá estar claramente caracterizada em uma das seguintes modalidades:

- projeto ou atividade de pesquisa, empreendedorismo e/ou inovação; ou
- evento acadêmico vinculado à pesquisa, ao empreendedorismo e/ou à inovação;

5.2 A submissão da nova proposta ou o cadastro da ação em andamento deverá ser realizado conforme o modelo do Anexo I, com a indicação da situação da ação e da existência de fomento externo ou de sua execução sem fomento.

5.2.1 Deverá ser apresentado o Plano de Trabalho de cada integrante da equipe, conforme o Anexo II.

5.3 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou patrimônio genético e conhecimento tradicional associado deverão estar em conformidade com a legislação pertinente.

5.3.1. Caberá ao(à) coordenador(a) da ação providenciar, previamente ao início das atividades que dependam de autorização, a submissão aos órgãos, comitês ou sistemas competentes, conforme a legislação aplicável.

5.3.2. As atividades sujeitas à aprovação ética, autorização ou registro prévio somente poderão ser iniciadas após a respectiva aprovação, autorização ou registro, quando assim exigido pela legislação aplicável.

5.3.3. Nas ações em andamento submetidas a cadastro, o(a) coordenador(a) deverá apresentar os comprovantes das aprovações, autorizações ou registros exigíveis para as atividades já executadas, quando aplicável.

6. SUBMISSÃO, ANÁLISE E CADASTRO DAS AÇÕES

6.1 As novas propostas e as ações em andamento deverão ser, respectivamente, submetidas ou cadastradas no SUAP - Pesquisa, disponível em <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>, no menu Pesquisa > Editais.

6.1.1 Deverá ser localizado o seguinte edital: Edital de Fluxo Contínuo para Submissão e Cadastro de Projetos, Atividades e Eventos Acadêmicos de Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação, com Fomento Externo ou sem Fomento.

6.2 As novas propostas serão analisadas por comissão específica designada pela PPPI e/ou pela Diretoria Executiva, quanto ao enquadramento no escopo deste edital e ao atendimento das condições e da documentação exigidas.

6.2.1 Quando necessário, poderão ser solicitadas adequações ou informações complementares ao(à) coordenador(a).

6.2.2 A execução das novas propostas deverá ser iniciada após sua aprovação no âmbito deste edital e, quando aplicável, após a obtenção das autorizações éticas e legais pertinentes.

6.3 As ações em andamento serão analisadas pela comissão específica mencionada no item 6.2, para fins de enquadramento, cadastro e acompanhamento institucional.

6.3.1. O cadastro de ação já iniciada possui finalidade de registro e acompanhamento institucional e não implica convalidação de atos praticados anteriormente em desacordo com exigências legais, regulamentares ou institucionais aplicáveis.

6.4. Somente poderão ser emitidos certificados ou declarações com fundamento neste edital relativamente às ações nele regularmente cadastradas.

6.4.1 O cadastro é indispensável para a certificação e a comprovação da participação e da execução das ações, bem como para a consolidação dos indicadores institucionais e o mapeamento das fontes de financiamento externo.

6.5 Os(as) coordenadores(as) deverão apresentar, no SUAP ou em plataforma indicada pela PPPI e/ou Diretoria Executiva, os relatórios e documentos de acompanhamento solicitados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A titularidade e a gestão dos direitos de propriedade intelectual decorrentes das ações observarão a legislação aplicável, a Política de Inovação do IFSULDEMINAS e os respectivos instrumentos jurídicos de concessão, parceria ou financiamento, quando existentes, devendo o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT ser consultado nas hipóteses previstas na legislação e na regulamentação institucional.

7.2. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados para as finalidades relacionadas à submissão, análise, registro, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação institucional das ações, observada a Lei nº 13.709/2018 e as demais normas aplicáveis.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela PPPI, ouvida, conforme a matéria, a CPE/DPPG, a Diretoria Executiva, o CIIC, a CAPEPI ou outra instância institucional competente.

Pouso Alegre-MG, 29 de setembro de 2026.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto em Exercício do IFSULDEMINAS

ANEXO I – MODELO PARA SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA OU CADASTRO DE AÇÃO EM ANDAMENTO

1. Identificação

Nome:

CPF:

SIAPE:

Titulação:

Campus de lotação:

Cargo/Função:

E-mail institucional:

Telefone/Celular:

2. Descrição da ação

O documento deverá ser apresentado em formato A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2 cm, contendo:

a) Título: informar o título da ação.

b) Tipo e situação da ação: indicar a modalidade prevista no item 5.1 e se corresponde à submissão de uma nova proposta ou ao cadastro de uma ação em andamento. Informar a data prevista ou efetiva de início, a data prevista de término e, no caso de ação em andamento, a etapa atual de execução.

c) Introdução, justificativa e relevância: contextualizar a ação, apresentar o problema ou a oportunidade que fundamenta sua realização e demonstrar sua relevância para a pesquisa, o empreendedorismo e/ou a inovação, indicando, quando aplicável, sua articulação com o ensino e a extensão.

d) Objetivos: apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação.

e) Metodologia e acompanhamento:

I – para novas propostas, descrever as etapas, os procedimentos técnicos, as ferramentas que serão utilizadas e a forma prevista de acompanhamento e supervisão;

II – para ações em andamento, descrever a metodologia adotada, as atividades já realizadas e aquelas ainda previstas, bem como a forma de acompanhamento e supervisão.

f) Cronograma de execução:

I – para novas propostas, apresentar as etapas previstas e os respectivos períodos de realização;

II – para ações em andamento, indicar as etapas já concluídas, aquelas em execução e as ainda pendentes, com os respectivos períodos.

g) Resultados:

I – para novas propostas, descrever os resultados esperados e os possíveis impactos para a comunidade interna do IFSULDEMINAS e, quando aplicável, para a comunidade externa;

II – para ações em andamento, apresentar os resultados alcançados até o momento e aqueles ainda esperados, bem como os impactos já identificados ou previstos.

Em ambos os casos, deverão ser explicitadas as contribuições da ação para a pesquisa, o empreendedorismo e/ou a inovação.

h) Equipe executora, vínculos e atividades: identificar os membros da equipe, seus vínculos e instituições, suas funções e respectivas atribuições, incluindo o link do currículo dos(as) servidores(as) participantes no Portal Integra do IFSULDEMINAS. Também deverá ser informado se algum integrante recebe bolsa, especificando modalidade, fonte pagadora, valor e período de concessão.

i) Autorizações e registros obrigatórios: informar se a ação necessita de aprovação ética, autorização ou registro nos órgãos e sistemas mencionados no item 5.3 deste edital. Para novas propostas, indicar a situação da submissão ou a previsão de providências; para ações em andamento, informar as autorizações e os registros já obtidos, anexando os respectivos comprovantes.

j) Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: indicar o número e o nome do(s) ODS relacionado(s) à ação e justificar brevemente sua contribuição, quando aplicável.

3. Descrição do fomento e do orçamento da ação

Indicar se a ação será ou está sendo executada sem fomento ou com fomento externo.

Havendo fomento externo, informar a fonte financiadora, o instrumento de concessão ou parceria e o período de vigência. Para novas propostas, deverão ser apresentados os valores previstos ou concedidos. Para ações em andamento, deverão ser informados os valores concedidos e executados até o momento, discriminando bolsas, custeio, serviços de terceiros e demais despesas. **As tabelas a seguir deverão ser preenchidas somente quando houver fomento externo.**

A submissão ou o cadastro neste edital não implica a concessão de recursos financeiros pelo IFSULDEMINAS.

3.1 DESPESAS COM BOLSAS

Nível/Tipo de Bolsa	Valor Mensal (Referência)	Quantidade de Bolsas (Unid.)	Duração (Meses)	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL BOLSAS				R\$

3.2 DESPESAS DE CUSTEIO E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Item de Custeio / Serviço (Pessoa Jurídica)	Justificativa/Aplicação na ação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS				R\$

3.3 TOTAL GERAL

Categoria	Valor Total (R\$)
SUBTOTAL BOLSAS	
SUBTOTAL CUSTEIO E SERVIÇOS	
TOTAL GERAL	R\$

Local, mês e ano.

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]

(Documento a ser assinado eletronicamente via SUAP)

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DA EQUIPE

(fazer um plano por integrante)

Campus:

Nome do projeto:

Nome do(a) integrante:

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E/OU A DESENVOLVER PELO(A) INTEGRANTE		
Ações/Metas	Descrição das atividades	Período e situação
Duração das atividades		

Nome do(a) integrante

(Documento a ser assinado eletronicamente via SUAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, REITOR SUBSTITUTO - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS, em 29/09/2026 14:33:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705918

Código de Autenticação: 55715e0f59

Nível de Acesso: Público

29/09/2026 14:03 - Criado inicialmente como: 3.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais